



ESTADO DE RORAIMA
Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
CNPJ n.º 04.056.198/0001-86
Av Raimundo Germiniano de Almeida 620 Centro
Cep. 69340-000 Fone-Fax 0xx (95) 542-1639
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 249 DE 15 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre: "**Denomina as ruas da Vila Central do Apiaú e dá outras providências** "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas da Vila central do Apiaú, neste Município de:

- Rua - Francisco Lourenço - antiga Rua 01
- Rua - Cosmo da Cunha Soares - antiga Rua 02
- Rua - Roosevelt de Souza Moura - antiga Rua 03
- Rua - Pará - Antiga Rua 04
- Rua - São Marcos - antiga Rua 05
- Rua - Machado de Assis - antiga rua 06
- Rua - Joaquim Duarte Filimpp - antiga Rua 07
- Rua - São José - antiga Rua 08
- Rua - Irajá - antiga Rua 09
- Rua - Antonio Viana de Souza - antiga Rua 10
- Rua - Santa Catarina - antiga Rua 11
- Rua - São Roque - antiga Rua 12
- Rua - Santa Rita - antiga Rua 13
- Rua - São Francisco - antiga Rua 14
- Rua - São José - antiga Rua 15
- Rua - Nilton Andrade de Menezes - antiga Rua 16
- Rua - São Lucas - antiga Rua 17
- Rua - Alvorada - antiga Rua 18
- Rua - São Pedro - antiga Rua 19
- Rua - São Paulo - antiga 20
- Rua - Bahia - antiga Rua 21
- Rua - São Raimundo - antiga Rua 22
- Rua - São Mateus - antiga Rua 23
- Rua - Barnabé Almeida Fontes

Todas em conformidade com o mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mucajaí, 15 de maio de 2006.


Ecildon Pinto
Prefeito de Mucajaí